



O Exército Brasileiro inserido no Novo Processo de Importação (NPI)

DUIIMP Modal Rodoviário

Campo Grande - 20 de agosto de 2026



ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO

01 Previsão Legal

02 O SisFPC

03 O PCE: Produto Controlado pelo Exército

04 Classificação por faixas

05 Pré-requisitos básicos

06 Principais mudanças

07 Pontos de atenção para o importador

Papel do Exército como Órgão Anuente



L10826

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

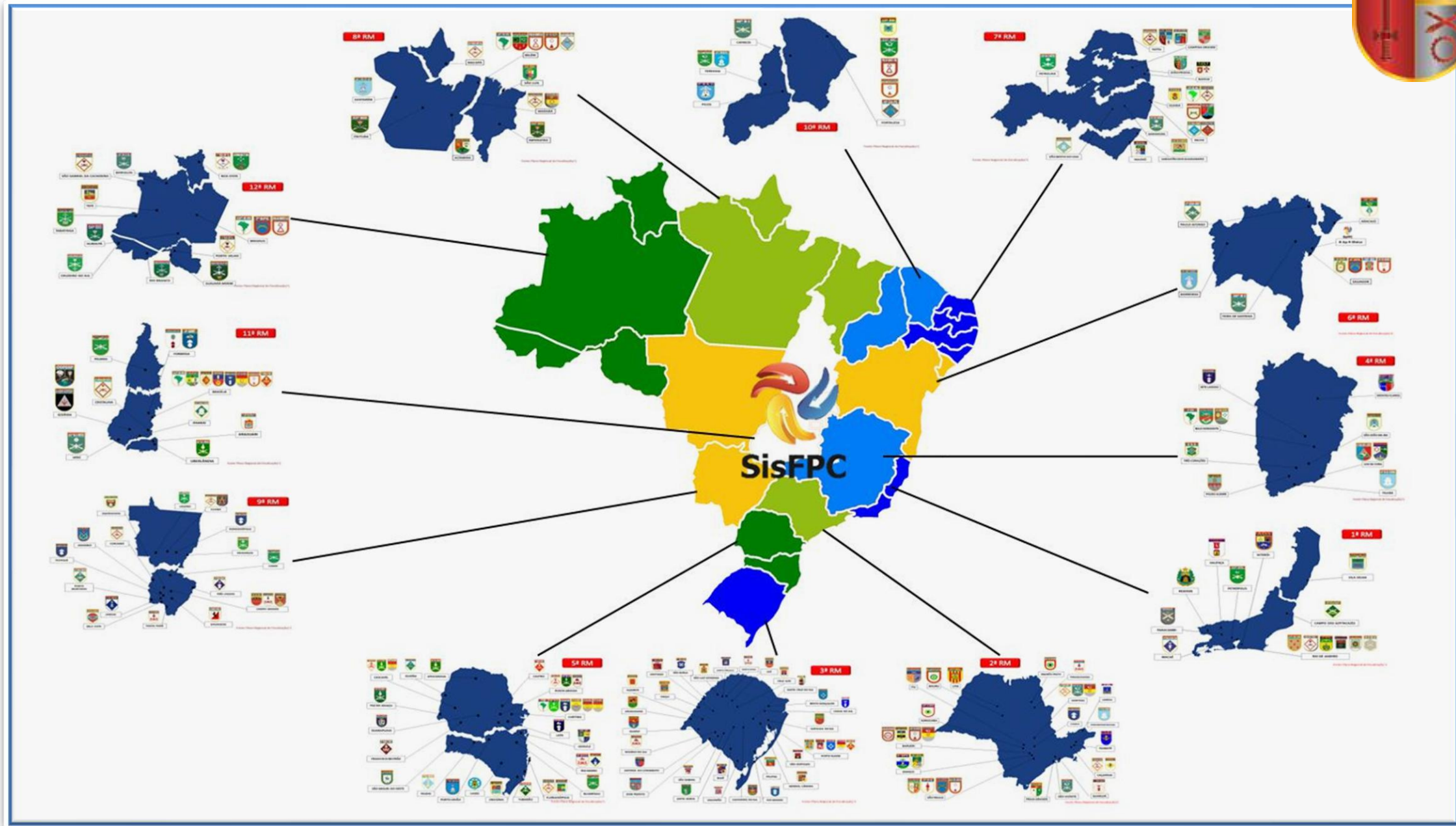
**Art. 24 - Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compet
ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação,
importação, desembarço alfandegário e o comércio de armas de fogo e
demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de
arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.**

NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

ÓRGÃOS ANUENTES



O Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados



Papel do Exército como Órgão Anuente



D10030



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

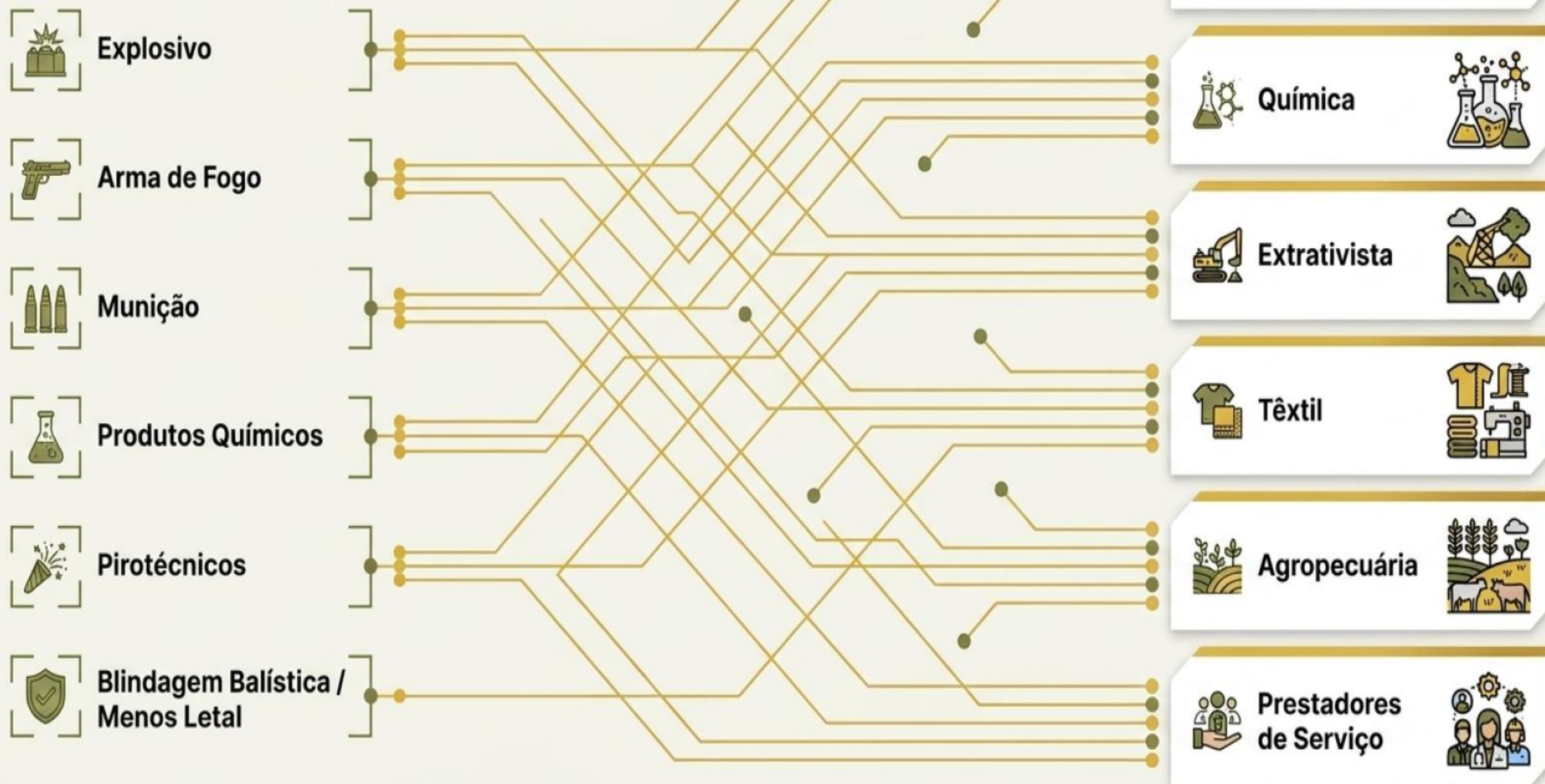
DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.

PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO

Produto de interesse militar ou que apresente poder destrutivo, propriedade que possa causar danos às pessoas ou ao patrimônio ou indicação de necessidade de restrição de uso, por motivo de incolumidade pública.

PCE: O Motor de Diversos Setores da Economia



PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO

TIPO PCE	QUANTIDADE DE PRODUTOS (NR DE ORDEM)	PERCENTUAL DO TOTAL
ARMAS DE FOGO	16	4,1 %
ARMA DE PRESSÃO	1	0,3 %
EXPLOSIVO	83	21,7 %
MENOS LETAL	8	2,0 %
MUNIÇÃO	24	6,3 %
PIROTÉCNICOS	6	1,6 %
PRODUTO QUÍMICO	209	54,6 %
PROTEÇÃO BALÍSTICA	15	3,9 %
OUTROS	21	5,5 %
TOTAL	383	100 %

Gestão de Risco: Classificação por Faixas

Conforme Anexo C, da Portaria C Ex nº 2.566/2025



**Faixa Verde
(Menor Risco)**

Controle administrativo simplificado.



**Faixa Amarela
(Risco Médio)**

Nível intermediário de inspeção e exigências.



**Faixa Vermelha
(Maior Risco)**

Rigor máximo na inspeção física documental.



Atenção Operacional: Não confundir as Faixas de Risco do Exército (PCE) com os Canais de Parametrização da Receita Federal (RFB).

Requisitos Administrativos para Importação de PCE

Para realizar a importação de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) no novo processo, os operadores devem cumprir rigorosamente o seguinte checklist administrativo obrigatório:

1

Registro no Exército

Portaria COLOG nº 56/2017

Obrigatório para todas as atividades a serem realizadas com o PCE importado (comércio, teste industrial, exposição, armazenagem, etc.).

Nota: O regulamento atualmente passa por consulta pública de atualização.

2

Autorização Prévia

Art. 6º, Decreto 10.030/2019

Exigida previamente à importação, independentemente da faixa de classificação de risco em que o produto esteja enquadrado.

Constitui o controle primário de entrada no território nacional.

3

Inspeção Física

Gestão de Risco por Faixa

Verificação física e documental da carga realizada de acordo com a classificação por faixa (Verde, Amarela ou Vermelha) do PCE.

Sempre em conformidade com as normas de incolumidade pública.

Integração LPCO – DUIMP: Principais Evoluções

A transição do modelo tradicional para o fluxo simplificado do Novo Processo de Importação (NPI)



LICENCIAMENTO OPERACIONAL

MODELO ANTERIOR

Exigência de licenciamento individual por operação, gerando processos repetitivos.



NOVO PROCESSO (NPI)

Licença Flex por LPCO com validade de até 24 meses para múltiplos embarques contínuos.

NÍVEIS DE RISCO

Controle administrativo



1 – Monitoramento

Controle a posteriori através da ferramenta SiscomexData.

Não previsto

2 – Licença Flex

Uso do LPCO de múltiplos embarques com controle prazo e/ou quantidade.

3 – Licenciamento por operação

Atualmente é a única forma de controle administrativo na importação.

4 – Inspeção Física

Gestão de risco para seleção das cargas.

Integração LPCO – DUIMP: Licença Flex



Aspecto	LI/DI	Novo Processo de Importação (NPI)
Controle administrativo	Licenciamento de Importação (LI) em documento separado da DI	Substituição do licenciamento por operação pela Licença Flex, com validade de até 24 meses e possibilidade de múltiplos embarques via LPCO

Módulo Anuente

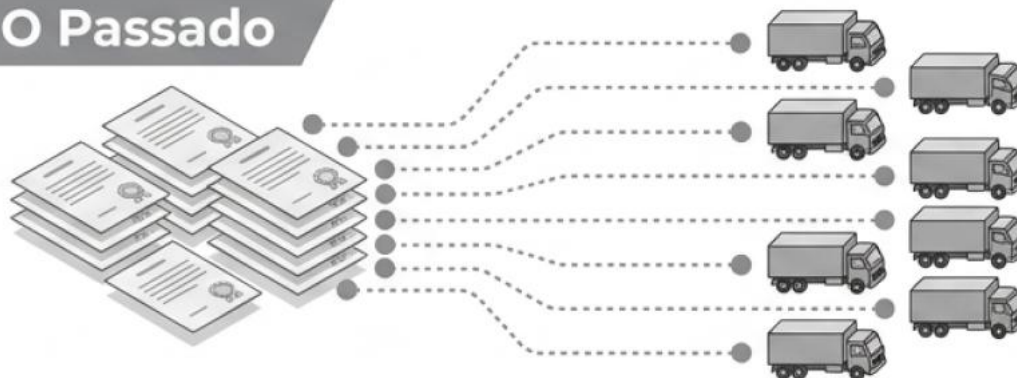
	◇	Número da LI	◇	Data de Registro	◇	Situação da LI	◇	LI Substituída	◇	LI Substitutiva	◇	NCM	◇	Destaque NCM	◇	Importador	◇	Tratamento Administrativo
						-												-
	☐	25/0666923-1		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270493-7				2922.15.00		999				MERCADORIA
	☐	25/0666834-0		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270480-5				2922.15.00		999				MERCADORIA
	☐	25/0666742-5		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270472-4				2922.15.00		999				MERCADORIA
	☐	25/0666612-7		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270487-2				2922.15.00		999				MERCADORIA
	☐	25/0662827-6		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270505-4				2922.15.00		999				MERCADORIA
	☐	25/0662744-0		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270477-5				2922.15.00		999				MERCADORIA
	☐	25/0662660-5		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270507-0				2922.15.00		999				MERCADORIA
	☐	25/0662583-8		14/02/2025		DESEMBARAÇADA		24/4270535-6				2922.15.00		999				MERCADORIA

Integração LPCO – DUIMP: Licença Flex



Estudo de Caso: Importação de Trietanolamina

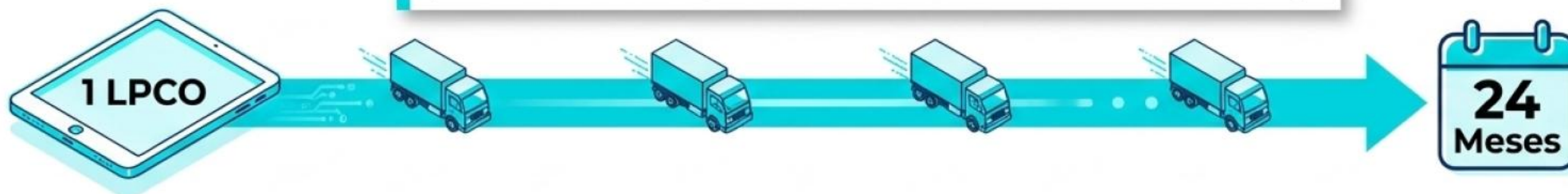
O Passado



8 operações de 23 Toneladas exigiam 8 Lis individuais, registradas no mesmo dia.

O Novo NPI

Apenas 1 LPCO registrado. Cobre múltiplas operações por até 24 meses (cota autorizada de até 1.800 Toneladas).



Integração LPCO – DUIMP: Licença Flex



Aspecto	LI/DI	Novo Processo de Importação (NPI)
Controle administrativo	Licenciamento de Importação (LI) em documento separado da DI	Substituição do licenciamento por operação pela Licença Flex, com validade de até 24 meses e possibilidade de múltiplos embarques via LPCO

[Consultar](#)[Limpar](#)[Consultas salvas](#) ▾

Lista de LPCO

[Gerenciar Solicitações](#) ▴[Alterar Situação](#) ▴

☐	☐	Número do LPCO	Data de registro	Situação do LPCO	Data da situação	Nome do LPCO	Duimp vinculada
☒	☒	I2600744398	29/07/2026	Deferido	03/08/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☒	☒	I2600697772	16/07/2026	Deferido	17/07/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☒	☒	I2600687221	14/07/2026	Deferido	16/07/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☐	☒	I2600631700	26/06/2026	Deferido	15/07/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☒	☒	I2600587208	16/06/2026	Deferido	15/07/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☒	☒	I2600574633	12/06/2026	Deferido	23/06/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☒	☒	I2600573341	11/06/2026	Deferido	23/06/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☐	☒	I2600514588	27/05/2026	Indeferido	26/06/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	
☒	☒	I2600507039	25/05/2026	Deferido	06/07/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim
☒	☒	I2600507038	25/05/2026	Deferido	22/06/2026	Licença de Produtos da Faixa Vermelha	Sim

2 meses – 8 LPCO

<< < 1 2 > >>

1 - 10 de 12 itens

Integração LPCO – DUIMP: Licença Flex



Aspecto	LI/DI	Novo Processo de Importação (NPI)
Controle administrativo	Licenciamento de Importação (LI) em documento separado da DI	Substituição do licenciamento por operação pela Licença Flex, com validade de até 24 meses e possibilidade de múltiplos embarques via LPCO

Lista de itens

Item 1

Código do Produto: 0000003587	Versão: 3	NCM: 90318099	Descrição da NCM: OUTROS
Denominação do Produto: UNIDADE INTERFACE-C/PILONE,SIU - (4539959)		Detalhamento Complementar do Produto: UNIDADE DE INTERFACE ESTACAO (SIU) PARA CONTROLE LOGICO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA LANCADOR DE CARGAS (BOMBAS, MISSEIS,FOGUETES), UTILIZADO NA FABRICACAO DE AERONAVES.	
Uso militar,defesa ou segurança pública:  Sim	Tipo de produto:  6 - 9.1.0060 - equipamento especialmente projetado para lançamento de foguetes ou mísseis		Produto controlado pelo Exército: Sim
Nº de ordem PCE: 371 - 9.1.0060 - equipamento especialmente projetado para lançamento de foguetes ou mísseis	Quantidade na unidade comercializada 1,00000 Unidade		
Fabricante/Produtor:			

Integração LPCO – DUIMP: Principais Evoluções

A transição do modelo tradicional para o fluxo simplificado do Novo Processo de Importação (NPI)



🔍 INSPEÇÃO FÍSICA DE CARGAS

MODELO ANTERIOR

Procedimentos de fiscalização isolados, redundantes e variados nos recintos aduaneiros.



NOVO PROCESSO (NPI)

Procedimento RIF (Inspeção Física integrada) ágil, transparente e uniforme no PUCOMEX.

Integração LPCO – DUIMP: Principais Evoluções

A transição do modelo tradicional para o fluxo simplificado do Novo Processo de Importação (NPI)



PAGAMENTO DE TAXAS

MODELO ANTERIOR

Pagamento de taxas descentralizado e realizado por meio de múltiplos sistemas apartados.



NOVO PROCESSO (NPI)

Pagamento unificado via PCCE integrado diretamente ao PUCOMEX com maior agilidade.

PONTOS CRÍTICOS PARA OPERADORES

CONFORMIDADE FINANCEIRA E CLAREZA NO REGISTRO



BASE LEGAL: LEI Nº 10.834/2003 (EM VIGOR)

LPCO

TAXA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE IMPORTAÇÃO

APLICA-SE A PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

DUIMP

TAXA DE DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO

APLICA-SE A PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA



USO ESTRATÉGICO DO CAMPO 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS'

Utilize este espaço exclusivamente para apresentar as explicações operacionais necessárias e o contexto essencial da importação, garantindo a total clareza do pleito para o analista.

PONTOS CRÍTICOS PARA OPERADORES



ALINHAMENTO DE SISTEMAS E QUALIDADE DOCUMENTAL



ALINHAMENTO DE UNIDADE COMERCIALIZADA

A unidade de medida e a descrição do produto declaradas no LPCO devem obrigatoriamente espelhar os dados cadastrados no sistema SIGMA. Divergências nesta correlação inviabilizam o fluxo sistêmico.



QUALIDADE E VALIDADE DOCUMENTAL

Atenção rigorosa aos anexos. É imprescindível garantir que todos os documentos apresentados estejam assinados e perfeitamente legíveis. Documentos sem assinatura validada ou com baixa resolução comprometem diretamente a verificação de conformidade da operação.



Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados
Regular, Autorizar e Fiscalizar!

Obrigado!

